



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## CONVÊNIO Nº 044/2025/SMS.G.SERMAP

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0096591-2 ✓

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7044.1 ✓

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 114785/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENIENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 142120338, publicado no **DOC/SP de 10/09/2025**, **página nº 45**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

Rubricar

Cl



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **SANDRA TADEU**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0001432-9**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

**Parágrafo segundo.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

**Parágrafo terceiro.** A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

**Parágrafo primeiro.** A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Rubricar

Ch



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Parágrafo segundo.** Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

**Parágrafo terceiro.** A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Parágrafo quarto.** A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Parágrafo quinto.** Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7044.1.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio será de **210 dias**, e **terá como termo inicial a data de recebimento do recurso**.

**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 021/SMS.G/2023**.

Rubricar

Ca



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de setembro de 2.025.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Assinado por:

*Caio Abujamra*

7EA32DA1D18545A...

**CAIO ABUJAMRA**  
**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**

TESTEMUNHAS:

Dr. Benedito Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G



*Dr. Suel*

1

## **P L A N O D E U T I L I Z A Ç Ã O**

**Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E417 - Sandra Tadeu**

Rubricar

*Ca*



## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	3
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA .....	3
3. OBJETO A SER EXECUTADO .....	4
4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO .....	5
5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO .....	5
6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO	5
7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	5
8. PUBLICO ALVO.....	6
9. OBJETIVO GERAL .....	6
10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
11. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	6
12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO .....	7
13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	7
14. VALOR DA PROPOSTA .....	7
15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	7
16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	8
17. ANEXOS.....	8

Rubricar  
*Ch*

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

3

<b>NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL</b>	Instituto Suel Abujamra
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="https://www.institutosuel.org.br">https://www.institutosuel.org.br</a>
<b>E-MAIL</b>	institutosuel@institutosuel.org.br
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Tamandaré, nº 693 – Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01525-000
<b>CNPJ</b>	05.095.474/0001-88
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA:</b>	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
<b>CONTATO</b>	(11) 3349-3000 / (11) 3385-6014
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	Caio Abujamra

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia, sob CNES nº 2688638. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.


**Missão da Instituição:** A missão da instituição é oferecer atendimento oftalmológico com humanismo, solidariedade e competência. Com o compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual, além da preservação, geração e transmissão de conhecimento, com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O ISA aumentou nos últimos dois anos significativamente sua série histórica de produção, e tem cada vez mais se empenhado em atender com qualidade as demandas oftalmológicas dos usuários SUS do município de São Paulo.

Atualmente está em fase de melhorias de sua estrutura física e reorganização na prestação de serviços através de implementação de fluxos e protocolos assistenciais e de aporte de equipamentos e materiais que interferem na dinâmica do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Para atendimento clínico de cerca de 2000 pacientes dia, conta nos consultórios com os seguintes equipamentos oftalmológicos, ora pleiteados: 22 Refratores de Greens para Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual, e 17 Oftalmoscópios Indiretos para a visualização detalhada da retina e de outras estruturas do segmento posterior do olho. A

Rubricar  


Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000  
institutosuel@institutosuel.org.br

quantidade atual existente desses equipamentos não é compatível com o número de consultórios da Instituição, resultando em tempo de espera e remanejamento entre consultórios para uso.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos equipamentos solicitados no presente plano de utilização visando atender as normas assistenciais vigentes e qualificar o atendimento aos pacientes SUS.

**Quadro I – Emenda Parlamentar destinada**

Parlamentar	Referenciais Emenda	Valor
Sandra Tadeu	Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E417 - Sandra Tadeu	R\$100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

**Quadro II – Detalhamento do Objeto**

Item	Valor Total
Aquisição de Equipamentos	R\$ 100.000,00

**3. OBJETO A SER EXECUTADO**

**Investimento – Aquisição de equipamentos**

Nº	Nome	Especificação do Item	Qtde. Renovação tecnológica (substituição de equipamentos por obsolescência ou baixa patrimonial)	Qtde. de ampliação do parque (Aquisição de Novos)	Qtde. Pretendida	Ambiente De Uso	Vir. Unit. Orçado	Vir. Total Orçado
1	REFRATOR DE GREENS	Refrator manual estilo "Refrator de Greens", com acabamento preto, design ergonômico e dials suaves. Equipado com lentes completamente multi-revestidas e cruzamento sincronizado de cilindros, oferece desempenho confiável e refinado em refrações subjetivas. Especificações Técnicas: Intervalos de Refração: Esférica: de -19,00 D a +16,75 D, em passos de 0,25 D (refinamento a 0,12 D com lente auxiliar) • Cilíndrica: de 0 D a -6,00 D (expansível a -8,00 D com lente auxiliar), em 0,25 D (ou 0,12 D com lente auxiliar)+C7: C21C7: C23C7: C21 • Eixo: de 0° a 180°, em incrementos de 5° • Prisma rotativo: de 0 a 20 Δ, em incrementos de 1 Δ • Cilindro cruzado (JCC): ±0,25 D totalmente sincronizado com eixo Recursos Físicos • Distância interpupilar: 50 mm a 75 mm, em etapas de 1 mm • Convergência: ∞ até cerca de 380 mm (em PD de 64 mm) • Distância vértice: 13,75 mm • Ajuste de testa: 16 mm • Construção: corpo metálico, lentes multi-revestidas e encaixes com "feedback" tátil preciso — design inspirado em "asa de borboleta" Dimensões e Peso • Tamanho: aprox. 335 mm (L) × 320 mm (P) × 90 mm (A) • Peso: cerca de 4,5 kg	0	1	1	Consultórios	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
2	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	Especificações Técnicas Mínimas: Óptica selada de alta Contraste; Lentes oculares dos olhos: +2D Standard; Temperatura da cor do LED: 3800K; Ajuste do espelho de iluminação sobre o eixo Axial: 84mm para cima, 53mm para baixo; Escala de ajuste da óptica: +/- 4 graus; Distância de trabalho: Nominal 440mm; Tamanho de pupila: 1-10mm; Escala de distância pupilar: 48-76mm; Bateria: acima de 2 horas em modo contínuo com carga simples; Filtros: Azul Cobalto, Red-Free e Difusor, IR/UV incluídos; Diâmetro de correção: 20mm, 40mm, 60mm; Sistema Óptico inteligente com ajuste automático da Óptica e espelho; Alta magnificação com lente auxiliar de 1,6X de magnificação. Sistema Elétrico: Alimentação de entrada principal: 100-240VAC -50/60Hz; Dimensões aproximadas: 150x230x310mm; Peso Aproximado: 596g. Classe de segurança: Equipamento Classe II, Tipo B de proteção contra risco de choque. Acessórios: 01 Bateria Recarregável de longa duração de no mínimo 1000 ciclos de carregamento	0	4	4	Consultórios	R\$ 22.900,00	R\$ 91.600,00
Total			0	5	5			R\$ 100.000,00

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000  
institutosuel@institutosuel.org.br

#### 4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A metodologia adotada será cotação prévia de 03 orçamentos:

Estabelece critérios e pré-requisitos de acordo com a necessidade do hospital e solicita orçamentos junto as empresas fornecedoras dos respectivos equipamentos no mercado (orçamentos anexos);

Analisa as propostas/orçamentos recebidos comparativamente aos critérios referidos na etapa 1 (descritivo técnico do item, menor preço, habilitações necessárias, melhor empregabilidade e custo-benefício);

Após avaliação, a equipe técnica declara vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos estabelecidos e analisados na etapa 2.

#### 5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	2
<b>AMBULATORIAL</b>		
CLINICAS BASICAS	25	0

#### 6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

CARGO	SETOR
COORDENADOR MÉDICO	CONSULTÓRIOS
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS
EQUIPE MÉDICA	CONSULTÓRIOS
EQUIPE DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS

As despesas relacionadas aos profissionais acima elencados não serão oneradas com recursos provenientes deste objeto.

#### 7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficará sob responsabilidade da empresa contratada o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os materiais relacionados a consecução do objeto.

Ficará sob a responsabilidade do ISA fiscalizar a contratada referente a execução e atendimento ao escopo.

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000

institutosuel@institutosuel.org.br

## 8. PUBLICO ALVO

A população direta a ser assistida nos limites contemplados neste instrumento serão os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

6

## 9. OBJETIVO GERAL

Atender as normas vigentes de funcionamento para serviços de saúde, especialmente a RDC 63 de 25 de novembro de 2011.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar a logística assistencial para os pacientes;
- Melhorar o tempo de espera para consultas e exames;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos;
- Garantir a segurança na realização dos procedimentos ofertados.

## 11. METAS A SEREM ATINGIDAS

### Meta Quantitativa:

<b>Descrição da Meta:</b>	Aumentar o parque tecnológico em 01 Refrator de Greens e 04 Oftalmoscópios Indiretos
<b>Ações para Alcance:</b>	Comprar 01 Refrator de Greens e 04 Oftalmoscópios Indiretos
<b>Situação Atual:</b>	22 Refratores de Greens e 17 Oftalmoscópios Indiretos
<b>Situação Pretendida:</b>	23 Refratores de Greens e 21 Oftalmoscópios Indiretos
<b>Indicador de Resultado:</b>	Registro de patrimônio.
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Total de equipamentos ampliados (Refrator de Greens e Oftalmoscópio Indireto) no parque tecnológico após a execução do objeto/ Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
<b>Fonte do Indicador:</b>	Relatório do Setor de patrimônio

### Meta Qualitativa:

<b>Descrição da Meta:</b>	Atender 100% dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011 nos itens objeto do Plano.
<b>Ações para Alcance:</b>	Disponibilizar 01 Refrator de Greens e 04 Oftalmoscópios Indiretos em quantidade compatível com os requisitos de boas práticas para os Serviços de Saúde.
<b>Situação Atual:</b>	Quantidade dos equipamentos objetos do Plano em quantidade insuficiente para a demanda.

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade  
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000

[institutosuel@institutosuel.org.br](mailto:institutosuel@institutosuel.org.br)

<b>Situação Pretendida:</b>	Quantidade dos equipamentos objetos do Plano em quantidade suficiente para a demanda.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Nº de equipamentos adquiridos objetos do Plano em consonância com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011.
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Total de equipamentos adquiridos no Plano de acordo com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde / Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
<b>Fonte do Indicador:</b>	Relatório do Setor de Qualidade e Engenharia Clínica

## 12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução	Descrição
1	Cotação de Preços;	30 dias	Solicitar orçamentos junto ao mercado
2	Seleção do melhor preço e contratação da empresa para fornecimento dos equipamentos	30 dias	Formalizar a compra dos equipamentos
3	Execução do contrato	210 dias	Entrega dos equipamentos
4	Prestar contas	60	Apresentar os relatórios financeiros e de resultado da aplicação do recurso

## 13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Tamandaré, nº 693 - Liberdade São Paulo/SP - CEP: 01525-000

## 14. VALOR DA PROPOSTA

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a entidade entrará com a contrapartida se necessário.

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimento	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,0	R\$100.000,00	100,0

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

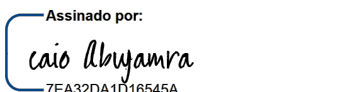
Mês	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	100	R\$ 0,00	0,0	R\$ 100.000,00	100	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 17. ANEXOS

Orçamentos e Mapas de Cotação

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Assinado por:

  
7EA32DA1D16545A

Caio Abujamra  
Presidente  
Instituto Suel Abujamra